

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 071/2025

Processo UERGS nº 23/1950-0000143-9

*Reconhece, por 5 anos, a contar de 08 de dezembro de 2021, o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, desenvolvido na Unidade em Bagé, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.*

*Toma conhecimento do Relatório, referente ao estabelecido no item 8 da Deliberação CEEed nº 706/2016, do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, desenvolvido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, na Unidade Bagé.*

## RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS encaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, desenvolvido na Unidade Bagé, localizada na Avenida Tupy Silveira, nº 2820, em Bagé.

2 – O Processo está instruído em conformidade com a Resolução CEEed nº 356, de 08 de janeiro de 2021, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 173/GAB/REITORIA/UERGS, de 28 de junho de 2023, contendo a solicitação de Reconhecimento do Curso;

2.2 – Cópia do Parecer CEEed nº 1.150, de 09 de outubro de 2002, que credencia a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;

2.3 – Cópia da Resolução CONSUN nº 012/2008, que cria e aprova grade curricular do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CP 1/2006;

2.4 – Cópia da Resolução CONEPE nº 08/2020, que aprova a indicação de componentes curriculares que podem ser ministrados em EaD no PPC do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura;

2.5 – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, contendo a organização didático-pedagógica, matriz curricular, ementário e bibliografia básica;

2.6 – Cópia da Portaria UERGS nº 194/2024, que designa a Coordenadora de Avaliação Institucional;

2.7 – Cópia do Relatório de Avaliação Interna do Curso Graduação em Pedagogia - Licenciatura, de março de 2023;

2.8 – Cópia do Relatório da Autoavaliação Institucional da Universidade, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação, de março de 2023;

2.9 – Currículo dos integrantes do Corpo Dirigente da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;

2.10 – Currículo da Coordenadora de Área;

2.11 – Currículo do Diretor Regional;

2.12 – Currículo do Coordenador de Curso;

2.13 – Currículos do Corpo Docente do Curso;

2.14 – Cópia da Lei estadual nº 13.698, de 12 de abril de 2012, que institui o Plano de empregos, funções e salários, cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e dá outras providências;

2.15 – Quadro com os componentes curriculares do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura, contendo: relação dos docentes, período e disciplinas ministradas;

2.16 – Quadro demonstrativo do regime escolar adotado, número de vagas do Curso, turnos de funcionamento e dimensão das turmas;

2.17 – Memorando nº 119/2023, do Departamento de Projetos Especiais para a Pró-Reitoria de Ensino, descrevendo as instalações físicas do prédio da Unidade em Bagé;

2.18 – Termo de responsabilidade com o registro patrimonial dos bens da Unidade da UERGS, em Bagé;

2.19 – Cópia da Resolução nº 25, da Reitoria, de 18 de setembro de 2018, que estabelece o Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UERGS - SIBi;

2.20 – Relatório com a descrição do funcionamento dos serviços oferecidos, da política de aquisição de acervo e com a relação do acervo bibliográfico disponível na Biblioteca Central e na Biblioteca da Unidade Universitária da UERGS, em Bagé;

2.21 – Relação com o acervo bibliográfico e a listagem de periódicos disponíveis na Biblioteca Central da UERGS;

2.22 – Relação com o acervo bibliográfico e a listagem de periódicos disponíveis na Unidade Universitária da UERGS, em Bagé;

2.23 – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e parafiscal da Universidade;

2.24 – Cópia do Estatuto da Universidade;

2.25 – Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2032;

2.26 – Cópia do Regimento Geral da Universidade;

2.27 – Ofício CEEed nº 95, de 11 de abril de 2024, encaminhando a Portaria CEEed nº 15/2024, que designou a Comissão de Verificação do Curso, e a documentação dos membros da Comissão;

2.28 – Portaria CEEed nº 15/2024, designando Comissão de Verificação do Curso, com vista ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, desenvolvido pela UERGS, na Unidade Bagé/RS;

2.29 – Correio eletrônico da assessoria técnica do Conselho Estadual de Educação, de 06 de julho de 2024, solicitando documentação complementar para pensamento ao Processo;

2.30 – Planilha de Registro para o Reconhecimento do Curso;

2.31 – Relatório de Avaliação com vista ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, na Unidade em Bagé;

2.32 – Correio eletrônico da Coordenadora de Avaliação Institucional, de 08 de janeiro de 2025, encaminhando relatório de providências da UERGS;

2.33 – Relatório das ações desenvolvidas pela UERGS, de 08 de janeiro de 2025, sobre o atendimento das providências estabelecidas no item 8 da Deliberação CEEed nº 706/2016.

### ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – O Relatório das ações desenvolvidas pela UERGS, de 08 de janeiro de 2025, sobre o atendimento das providências estabelecidas no item 8 da Deliberação CEEed nº 706/2016, apresenta as seguintes considerações:

3.1 – Sobre a ampliação da oferta de cursos na Unidade de Bagé, a Universidade informa que a abertura de novos cursos de graduação deve seguir a orientação e atender as Resoluções estabelecidas pelo CONEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) e pelo CONSUN (Conselho Superior Universitário), bem como, depende de autorização da ampliação do quadro docente por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. No entanto, o corpo docente da unidade tem procurado ofertar cursos em nível de especialização, perfazendo um total de 07 desde o ano de 2015.

3.2 – Sobre a necessidade de dotar a Região VI de bibliotecária, conforme previsão do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), o relatório indica que esta demanda é frequentemente apresentada à Gestão da Universidade, porém a contratação deste profissional depende de autorização do governador e dos órgãos de controle e gestão do Estado. Ainda, ratifica que o prejuízo pela falta de um bibliotecário é menor em virtude de existir apenas um curso na unidade, e também pela política de gestão de pessoas integrada com a Biblioteca Central. No que se refere ao atendimento aos alunos, o relatório indica que desde 2018 a Unidade passou a contar com o apoio de estagiários para o período vespertino e noturno, com contrato de 6 horas diárias.

3.3 – Referente à criação de mecanismos para suprir a carência de professores por motivo de afastamento, o relatório aponta que a gestão da Universidade no quadriênio 2014-2018 conseguiu autorização para contratação de professores substitutos, nos casos de afastamento por saúde e por gravidez. Outro recurso utilizado pela Unidade é a contratação de professores voluntários, totalizando 6 profissionais que trabalharam nesta forma, entre 2021 e 2023.

3.4 – No que tange à política de lotação de docentes, de acordo com as necessidades de titulação, o relatório indica que em 2023 a Universidade publicou o primeiro processo seletivo para transferências internas de professores, criando a possibilidade de os docentes atuarem em outra unidade, de modo vertical dentro da instituição. Ademais, indica que no mesmo ano o governo do estado autorizou a abertura de concurso público para docentes, no intuito de suprir as demandas dos cursos através de reposições (aposentadorias, falecimentos e desligamentos) para as vagas em aberto de 2014 a 2021.

3.5 – Sobre os aspectos infraestruturais apontados na Deliberação CEEed nº 706/2016, o relatório indica que a Universidade disponibilizou recursos para melhorias. Desse modo, um (01) dos sanitários destinados aos docentes foi adaptado para pessoas com necessidades especiais; a parede divisória entre duas salas de aula foi removida, possibilitando a criação de um auditório com capacidade para 80 pessoas; a construção de uma rampa de acesso à quadra externa, nos fundos da universidade. O relatório também indica que, através de consulta aos alunos do curso de Pedagogia, foram definidos 3 espaços para o início da implementação de melhorias: biblioteca, brinquedoteca e banheiro feminino.

3.6 – Em relação às estratégias de aplicação do questionário de avaliação interna, a coordenadoria de Avaliação Institucional está em processo de análise da Política de Avaliação e mudança de procedimentos, adotando para 2025 um sistema de reuniões para a apresentação dos resultados, bem como a elaboração de planos de ação pelos colegiados, no intuito de tornar o

processo mais dinâmico e proativo, objetivando promover maior engajamento no processo de avaliação.

3.7 – Sobre a política de aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, o relatório informa que o acervo do curso de Pedagogia – Licenciatura, em Bagé, possui cerca de 3.760 livros, bem como, o acesso a diversos periódicos. Em 2021 a Universidade realizou a aquisição da Biblioteca Virtual Pearson, disponibilizando a toda comunidade da UERGS mais de 15 mil títulos de diversas áreas do conhecimento, sem limitação do número de acessos. No segundo semestre de 2024, a UERGS encaminhou para a FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), através do edital “Recuperação e preservação de acervos 2024”, uma proposta de implantação da Biblioteca Pública das Infâncias nas unidades de Bagé e Litoral Norte, totalizando a aquisição de 814 livros de leitura infantil e infanto-juvenil. Tal proposta solicita a instalação da plataforma de acessibilidade (elevador) nas dependências da unidade, de modo que permita o acesso ao segundo pavimento por pessoas com necessidades especiais. A unidade também solicitou a contratação dos serviços da biblioteca digital “Minha Biblioteca Ltda.”, no intuito de proporcionar ao corpo discente e docente livros e e-books de diversas áreas do conhecimento, sem a necessidade de espaço físico.

4 – No Projeto Pedagógico destaca-se, do objetivo geral do Curso, a formação de profissionais licenciados em Pedagogia, aptos ao exercício das funções de magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nos cursos de ensino médio, na modalidade normal, de educação profissional na área de serviço e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, estabelecendo espaços de problematização, discussões e produção em intersecção com os estudos culturais e sociais contemporâneos da educação, bem como, com o processo de construção do conhecimento em articulação com a pesquisa e a extensão, a partir da análise das relações entre cultura, saber, poder, e ética de trabalho do/a profissional da educação, perpassando o pensamento não crítico, crítico e da diferença (pós-crítico) sobre os aspectos do ensinar, do aprender, dos movimentos curriculares, da interdisciplinaridade e de suas formas de organização e gestão, com ênfase nos campos para os quais se destina a formação no curso de licenciatura em Pedagogia.

5 – O Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, tem sua composição distribuída em três núcleos: Núcleo de Estudos Básicos (1.290 horas), Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (1.170 horas) e Núcleo de Estudos Integradores (1.080 horas). Possui regime semestral, sendo o mínimo de 4 e o máximo de 6 anos para a integralização do Curso, totalizando 222 créditos distribuídos em uma carga horária de 3.540 horas, ao longo de 8 semestres. Os Estágios Curriculares Obrigatórios, a serem realizados a partir do 6º semestre do Curso, apresentam carga horária total de 405 horas.

6 – O curso prevê a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, utilizando-se das tecnologias de comunicação e informação disponíveis, e em consonância com a Portaria MEC nº 2.117/2019.

7 – A Unidade da UERGS está instalada em área da antiga Escola Ester Ferreira de Magalhães (terreno de aproximadamente 8.300,00m<sup>2</sup>), localizado na Avenida Tupy Silveira, nº 2820, sob Termo de Cessão de Uso nº 173/2012, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a UERGS, com vigência de trinta anos. O prédio possui 02 pavimentos, totalizando 1.758,00 m<sup>2</sup>, contemplando: salas administrativas (Secretaria, Gabinete da Coordenação, Ensino de Graduação), Salas Especiais (Biblioteca e Laboratório de Informática), 12 Salas de Aula, Copa, Sanitários, Depósito e Sala do Servidor.

8 – O Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, desenvolvido pela UERGS na Unidade em Bagé, teve suas condições de ensino analisadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA. Da avaliação resultaram os Relatórios de Autoavaliação Institucional do Curso e da Universidade.

9 – A Comissão de Verificação instituída por este Conselho, designada pela Portaria CEEed nº 15/2024, avaliou as dependências da Unidade em Bagé por meio dos materiais disponibilizados em formato digital, com vista ao Reconhecimento do Curso, nos termos da Resolução CEEed nº 355/2020 e da Resolução CEEed nº 370/2022.

10 – Os procedimentos metodológicos utilizados para a avaliação seguiram os critérios estabelecidos no Anexo I, do Manual de Orientação para Reconhecimento de Cursos de Educação Superior.

11 – A Coordenação de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, juntamente com a Coordenação do Curso da Unidade em Bagé, encaminhou documentos à Comissão de Verificação, em formato digital, e portfólio virtual das instalações, os quais consubstanciaram a avaliação que ocorreu de forma remota. A análise dos documentos apresentados pela Universidade e as entrevistas realizadas com a Coordenação do Curso, professores, estudantes e funcionários, subsidiaram a elaboração de Relatório pela Comissão de Verificação, do qual se transcreve:

#### 11.1 – Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

[...]

O apoio pedagógico aos discentes do curso se efetiva por ações permanentes de atenção, incluindo orientação acadêmica, pedagógica e profissional, através de projeto de nivelamento desenvolvido por docentes, estudantes egressos e de semestres mais adiantados, com o objetivo de superar as defasagens de formação evidenciadas no processo seletivo e prepará-los para o enfrentamento da rotina de estudos, que um curso de graduação exige. As ações se desenvolvem em etapa anterior ao ingresso, por meio de oficinas que oportunizam estudos, leituras, orientações e vivências sobre o funcionamento da instituição. Há previsão de realização da 7ª edição desse processo no 2º semestre letivo de 2024.

[...]

Também podem ser identificadas como ações de nivelamento as oficinas com foco na organização e estruturação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), as publicações técnicas realizadas por meio do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, como estímulo e qualificação das práticas pedagógicas contextualizadas, e da iniciação à pesquisa e extensão, bem como a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão: UERGS das Crianças, realizada com o objetivo de abrir o espaço da instituição à comunidade, em especial, às crianças e suas famílias para experienciar práticas e vivências infantis diversas. Nesse sentido, verificou-se que a Coordenação é atuante, comprometida e disponível para o acompanhamento e atendimento aos estudantes do curso.

[...]

Para o atendimento às demandas dos estudantes há uma organização da equipe e dos horários de atendimento da unidade, inclusive para o atendimento à Biblioteca, pois a unidade não possui profissional específico para atuar nesse serviço; o registro do acervo, controle e movimentação é realizado pela bibliotecária do Campus Central que coordena o sistema de bibliotecas da UERGS. Um ponto observado é que a unidade não possui um profissional responsável pelas demandas (hardware e software) relacionadas à tecnologias de informação e comunicação (TI) e/ou um profissional responsável pela aplicabilidade das tecnologias educacionais (TE). O suporte de TI, quando necessário, é realizado de forma remota pela equipe de Tecnologia Central da UERGS, fator que impacta diretamente na qualidade e agilidade dos serviços e suporte tecnológico.

[...]

Quanto a organização e desenvolvimento curricular, considerando o que explicita o PPC referente a necessidade de um olhar ampliado de currículo com vistas à formação de professores comprometida com o processo educacional regional, onde os cursos estão inseridos, observou-se coerência dos conteúdos com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos e titulação, já que se propõe ser um currículo sensível às diferenças culturais, sociais e regionais

[...]

No que se refere a carga horária dos componentes curriculares, estão distribuídos em 30h, 45h, 60h, 75h e 90h. Nesta organização, o currículo contempla até 20% do total da carga horária em atividades de ensino à distância sistematizados em componentes curriculares obrigatórios, apresentados no quadro da matriz curricular de cada semestre letivo em seu PPC, na coluna de carga horária de atividades de ensino à distância. Esta distribuição está em consonância com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERGS, CONEPE 02/2021, que versa sobre a inclusão de componentes curriculares na modalidade a distância no PPC de cursos presenciais, possibilitando até 40% da integralidade do curso em EaD.

[...]

Considera-se que os estágios previstos no PPC do curso, atendem a legislação em termos de carga horária (mínimo de 400 horas), como também se caracterizam como um diferencial do curso, pois oportunizam experiências de formação em espaços diversos, o que se evidencia pela atuação em espaços escolares e não escolares. Durante as interações com os estudantes e docentes, ficou evidenciado que para cada estágio há um docente responsável pela supervisão, incluindo acompanhamento e verificação in loco da prática de estágio, em que os locais para efetivação dos estágios são organizados em acordo entre os estudantes, a unidade de ensino e instituições parceiras, como por exemplo, a Secretaria Municipal de Educação.

## 11.2 – Dimensão 2 – Corpo Docente

[...]

O corpo docente do curso é constituído por uma equipe multidisciplinar, pois os docentes são oriundos de diferentes áreas do conhecimento, considerando a diversidade da oferta de unidades curriculares do curso. Do total de 12 docentes vinculados ao curso, somente 4 são pedagogos, sendo: dois efetivos, um contratado em caráter temporário e um docente voluntário; o restante dos docentes são provenientes das seguintes áreas do conhecimento: Educação Física, Letras, Física, Ciências Biológicas e Psicologia.

[...]

Todos possuem experiência no meio acadêmico e escolar, na Educação Básica. Dos professores lotados na unidade, todos possuem carga horária de 40h, com dedicação exclusiva e regime de Tempo Integral (TI) à unidade. As 40h estão distribuídas entre atividades de sala de aula, coordenação de programas e projetos (PIBID, RP, nivelamento etc), orientações de TCC, supervisão de estágios, projetos de extensão, grupos de pesquisa e pós-graduação. Considerando que o curso possui um total de 116 estudantes, durante as reuniões com a Coordenação e os docentes, emergiu nas falas a sobrecarga de trabalho dos mesmos para conseguirem conciliar todas as atividades demandadas pela instituição e comunidade, bem como pelos estudantes.

[...]

## 11.3 – Dimensão 3 – Instalações

[...]

Para atender a demanda de estudantes, conforme o PPC, a Unidade da UERGS em Bagé conta com nove salas de aula, auditório com capacidade para até 100 lugares, laboratório de informática, laboratório do Curso de Pedagogia (Brinquedoteca), biblioteca, sala de orientação e atendimento a acadêmicos, bolsistas de extensão, iniciação científica e iniciação à docência. Cabe destacar que os acadêmicos possuem acesso à internet wi-fi em todos os espaços. Todas as salas de aula da Unidade são climatizadas e a lousa digital está localizada no auditório. O auditório constitui-se de amplo espaço climatizado com estrutura de som e projeção multimídia, utilizado mediante agendamento para realização de eventos acadêmicos como palestras, seminários, semanas acadêmicas, encontros com escolas, apresentações artísticas e culturais.

[...]

Na descrição do PPC o laboratório de informática dispõe de 10 computadores, já a informação recebida pelo Chefe da Unidade é de que este quantitativo totaliza no momento 21 máquinas com acesso a rede sem fio. O espaço acomoda 30 estudantes, dispondo também de lugares para que os estudantes possam utilizar seus computadores portáteis. O laboratório também é utilizado para as aulas conforme agendamento feito pelos docentes, e fica à disposição para livre acesso dos acadêmicos nos três turnos em que a unidade está aberta, sendo também utilizado por eles como espaço de estudo. Além disso, são disponibilizados notebooks e tablets para uso, pelos estudantes, dentro da Unidade. Na perspectiva do Chefe da Unidade a velocidade e conexão da rede atende as necessidades e demandas dos setores, dos docentes e estudantes. Já os estudantes relataram que esse é um aspecto a ser melhorado e que nem sempre é possível ter acesso à rede, com qualidade. A unidade não possui servidor técnico de informática na unidade, o suporte é prestado de forma remota pelo setor técnico da UERGS.

[...]

Com relação à estrutura para dar conta das necessidades de acessibilidade, observa-se nas fotos do portfólio, compartilhadas através do Google Drive, que no acesso à entrada principal há uma rampa em frente à porta e esta possui sistema de abertura para ambos os lados. Também foi possível visualizar que os corredores têm largura suficiente para a locomoção de cadeirantes. O prédio possui dois andares e a ligação entre os pavimentos é feita através de uma escadaria.

[...]

Evidenciou-se, no decorrer do processo, o papel desempenhado pela universidade na vida dos estudantes e sua articulação e valor diante da comunidade, bem como a expectativa tanto da Coordenação do curso, dos docentes, funcionários e estudantes para que ocorram maiores investimentos na estrutura da unidade de modo a torná-la ainda mais atrativa, qualificar os espaços (reparos, pintura, adequação às normas de acessibilidade), ampliar o corpo docente e administrativo, e o acervo bibliográfico e investir em materiais pedagógicos; a fim de impactar na captação de estudantes para o curso de Pedagogia e demais ofertas da unidade, como possibilidade de impactar na sustentabilidade da instituição e no crescimento da região, através da oferta de uma educação pública, equânime e de qualidade.

12 – As Referências do Relatório da Comissão de Verificação e a análise dos documentos apresentados permitem o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, e deve a Universidade envidar todos os esforços no sentido de promover melhorias até o próximo reconhecimento do referido Curso, quanto aos aspectos apresentados no item 11 desta Deliberação.

13 – Tendo em vista o Relatório da Comissão de Verificação, determina-se que a Universidade envide todos os esforços no sentido de promover melhorias quanto aos aspectos apresentados no item 11 desta Deliberação, no menor prazo possível, enviando a este Conselho Relatório Anual das ações realizadas, a fim de qualificar a oferta do Curso.

14 – Cabe à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS:

a) a observar o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, e suas alterações;

b) quanto ao Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, ao disposto na Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014, observado o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por:

- a) reconhecer, por 5 anos, a contar de 08 de dezembro de 2021, o Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, desenvolvido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, na Unidade em Bagé;
- b) tomar conhecimento do Relatório, referente ao estabelecido no item 8 da Deliberação CEEEd nº 706/2016, do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, desenvolvido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, na Unidade Bagé.

Em 18 de fevereiro de 2025.

*Sani Belfer Cardon - relator*  
*Ana Rita Berti Bagestan*  
*Letícia Grigoletto dos Santos*  
*Nélson Soares de Almeida Junior*  
*Percila Silveira de Almeida*  
*Ruben Werner Goldmeyer*  
*Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca*

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2025.

*Antônio Maria Melgarejo Saldanha*  
Presidente